



CONGRESSO NACIONAL

Serviço Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 06/04/2009 às 18:10
Leyan / estagiário

MPV-460

00070

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
06/04/2009proposição
MP nº 460, de 30 de março de 2009autor
Otavio Leite PSDBn.º do prontuário
316

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo 12	Parágrafos	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se onde couber, na presente Medida Provisória, o seguinte artigo:

"Art. O art. 32, da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo 12:

'Até o total de 2% (dois por cento) do pagamento da Contribuição a que se refere o **caput** deste artigo, poderá ser efetivado mediante a oferta subsidiada de equipamento bem como de custeio subsidiado de serviço regular de mensagens SMS, aos portadores de deficiência auditiva, nos termos especificados em regulamento próprio pela ANATEL'.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem por finalidade atender ao serviço regular de mensagens SMS aos portadores de deficiência auditiva, proporcionando a inclusão social da pessoa com deficiência, reconhecendo suas necessidades especiais, geradoras de direitos específicos, cuja proteção e exercício garantem o cumprimento de seus direitos fundamentais.

PARLAMENTAR

Deputado Otavio Leite

